



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO ERRATA Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Acrescenta – se no item 3.24, a alínea b.5, que passa a ter a seguinte redação:

b.5) O candidato poderá requerer a devolução da taxa de inscrição nos casos citados nas alíneas anteriores nas seguintes modalidades: de forma pessoal, de próprio punho ou através de procurador, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Perdigoão, no endereço à Av. Santa Rita, 150, centro, Perdigoão/MG – CEP 35515 – 000; através de requerimento via Correios com Aviso de Recebimento ou Sedex e através do site da empresa organizadora (www.seapconcursos.com.br) com o preenchimento de requerimento por meio eletrônico.

Art. 2º - Exclui – se do Edital os cargos **01 Agente Administrativo** e **33 Secretário Escolar**.

Art. 3º - Retificam – se as atribuições dos seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Prestar serviços de digitação; conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios da área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativos; distribuir documentos e correspondências no setor de trabalho; prestar serviços de atendimento ao público; Executar outras atividades e correlatas que lhes forem atribuídas.

FISCAL AUDITOR TRIBUTÁRIO (Calcular VAF, ISSQN e ICMS ESTADUAL) – Analisar a legislação, orientar a sua aplicação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Perdigoão; Exercer o controle de legalidade dos atos de Administração Pública Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamento, doutrina e jurisprudência; proceder a organização do arquivo tributário do Município, orientando sua organização; Realizar auditoria interna nos contribuintes devedores do tributo IPTU e como foi avaliado o valor dos respectivos imóveis; Fazer lançamentos de credores municipais na dívida ativa; Realizar o cálculo VAF, anualmente juntamente com Departamento de administração fazendária GOV/MG e ICMS estadual do Município de Perdigoão; Representar o Município de perdigoão, através de procuração na repartição fazendária GOV/MG para levantamento, cálculos e apuração do VAF/ICMS; Realizar levantamento e inspeção dos contribuintes que enquadram na cobrança do ISSQN, para notificação, cobranças; Notificação e cadastramento no dep. Tributário municipal; Emitir relatórios mensais ao Gabinete, dep. Jurídico dos assuntos pertencentes de sua pasta referente aos ISSQN/ICMS-IPTU; E outras atividades correlatas.

MOTORISTA “CNH D ou E” – Cuidado e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade. Providência quanto ao reparo dos veículos, dando ciência ao chefe do setor sobre o estado dos mesmos. Auxílio no carregamento de descarregamento dos veículos de carga. Direção de veículo de transporte de passageiros e de carga. Cuidado e segurança das cargas. Respeito e obediências às leis de trânsito. Executar outras tarefas correlatas.

SERVENTE ESCOLAR – Executar tarefas de limpeza e conservação em estabelecimento de ensino Municipal, abrangendo ainda, atividades de cantineiro, copa e cozinha; Preparar alimentação para os alunos e servi – los; Desempenhar tarefas auxiliares, simples, por determinação do responsável pela Direção da Administração do estabelecimento; Prestar ajuda necessária e orientar alunos na preparação do estabelecimento; Prestar ajuda necessária e orientar alunos na preparação de horta escolar; Executar outras tarefas afins, de acordo com orientação administrativa.

Art. 4º - Retifica – se no Anexo II – Conhecimentos Específicos para os seguintes cargos:

PROFESSOR I - Conhecimentos Específicos: A organização da Educação Básica: LDB (Lei Federal nº 9394/96); princípios e fins da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental. Avaliação escolar; concepções e práticas. Projetos de trabalho. Planejamento Escolar. Proposta Pedagógica. Currículo e interdisciplinaridade. Temas transversais em educação. Didática. A importância do jogo na educação. A língua escrita numa perspectiva interacionista Projeto Político Pedagógico. Educação Inclusiva. Educação étnico-racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação, aprovado pelo Congresso Nacional em 26 de junho de 2014. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008. **Sugestão Bibliográfica:** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Parâmetros Curriculares Nacionais, PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED. VEIGA, Ilma A. (Org.) Projeto político-pedagógico

da escola. Campinas: Papirus, 1995. GOODMAN, M. Yetta ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. PIMENTA, Selma Garrido. De professor, pesquisa e didática. Campinas: Papirus, 2002. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições. São Paulo: Cortez. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad. DE LA TAILLE, Y, OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática da construção da pré-escola à universidade. 17.a. ed. Porto Alegre: Mediação, 2000. KISHIMOTO, Tizuko M. O Brincar e as teorias. São Paulo: Pioneira, 1998. LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 17ª Edição – São Paulo, Cortez. 2005. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Summus, 2015. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, (Coleção magistério Série Formação do professor), 2008. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008 Resolução CNE/CEB 04/2010. Outros livros que abrangem o programa proposto.

MONITOR ESCOLAR: Conhecimentos Específicos: Características e aspectos do desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. A organização da rotina em creches e pré-escolas. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (Educar/ Cuidar/ Brincar/ Interação/ Diversidade e individualidade). O professor de educação infantil/ perfil profissional. Objetivos gerais da educação infantil. Teorias do desenvolvimento e suas contribuições para o processo ensino-aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire e Emília Ferreiro). A importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento infantil. Brinquedos e Brincadeiras de Creches. Brincadeira e interações nas diretrizes curriculares para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009). Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Tendências pedagógicas na prática escolar. Fundamentos didáticos- metodológicos da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Avaliação escolar na educação infantil. Planejamento escolar (Importância e requisitos gerais). Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil. Os estágios de desenvolvimento psíquico da criança segundo Piaget. Fundamentos da Educação Inclusiva. **Sugestões Bibliográficas:** Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. BRASIL. Referencial Curricular Nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. 1998 (vol. 1, 2 e 3) disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Educação infantil: fundamentos e métodos. HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Pré-Escola. Porto Alegre: Mediação, 1997. PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia. Rio de Janeiro: Forense, 1998. WINNICOTT, D. W. O brincar e a realidade. 4. ed. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda., 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). MANTOAN, Maria T. E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Coleção Cotidiana Escolar/Ação Docente. São Paulo: Editora Moderna, 2003. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Programa de desenvolvimento profissional continuado / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: A Secretaria, 1999. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF <http://portal.mec.gov.br>. Livros que abrangem o programa proposto.

Art. 5º - Retificam – se os pré-requisitos para os seguintes cargos:

- **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:**

Pré-requisitos: Ensino Médio, certificado de conclusão de curso, com inscrição válida Registro COREN.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMISNITRATIVOS:**

Pré-requisitos: 1º Grau Completo

- **MOTORISTA CNH D OU E:**

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo + CNH “D ou E”

- **PSICOPEDAGOGO**

Pré-requisitos: Superior em Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia.

Art. 6º - Acrescenta – se os pré-requisitos correspondentes aos seguintes cargos:

- **ASSESSOR JURÍDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO FISCAL:**

Pré-requisitos: Curso superior em Direito, com inscrição válida e ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, e CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” (especialização) em Direito Público ou Direito Tributário com carga horária mínima de 360 horas;

- **ASSESSOR JURÍDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL:**

Pré-requisitos: Curso superior em Direito, com inscrição válida e ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, e CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” (especialização) em Direito Ambiental com carga horária mínima de 360 horas;

- **FISCAL AUDITOR TRIBUTÁRIO:**

Pré-requisitos: Curso superior em Direito, Administração e Ciência Contábeis com registro no Conselho Competente.

Art. 7º - Retifica – se nos Anexos I, II e III a nomenclatura e escolaridade do cargo **30 Professor Ensino Fundamental** que passa a ter a seguinte redação:

- Nomenclatura: Professor I
- Escolaridade: Normal Superior e/ou Pedagogia

Art. 08º - Retifica – se no Anexo III, o número de vagas para o cargo de **06 Auxiliar de Secretaria** conforme a seguir:

COD	CARGO	Nº VAGAS
06	Auxiliar de Secretaria	04

Art. 09º - Retifica – se o total de vagas no Concurso Público, que passa a ser: **259 vagas**.

Art. 10º - Retifica – se o cronograma do Concurso Público conforme a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO		
01	Início das Inscrições	21/09/2015
02	Término das Inscrições	21/10/2015
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, cargo e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de Perdigão e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	26/10/2015
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdigão e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	03/11/2015
05	Realização das Provas Objetivas	22/11/2015
06	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos Municipal de Perdigão e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	23/11/2015
07	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas	24 a 26/11/2015
08	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	11/12/2015
09	Resultado das Provas Objetivas	11/12/2015
10	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas e envio de títulos	14 a 16/12/2015
11	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos e resultado da Prova de títulos	11/01/2016
12	Prazo de Recurso referente ao Resultado da Prova de Títulos.	12 a 14/01/2016
13	Resposta aos recursos interpostos aos candidatos	22/01/2016
14	Resultado Final para fins de homologação	22/01/2016

Art. 11º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Perdigão, 31 de Agosto de 2015.

SEAP CONSULTORIA & CONCURSO PÚBLICO